



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

QUINTA-FEIRA – 11 DE MAIO DE 2023 - ANO III – EDIÇÃO Nº 88

Edição eletrônica disponível no site www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS PÚBLICA:

- **TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 077/2023:**
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DA BANDA “SIMBORA XOTEAR”, EM CONJUNTO COM GRUPO/BANDA MUSICAL, DURANTE A FESTA DE ABERTURA DO SÃO JOÃO, A SER REALIZADO NO DIA 03 DE MAIO DE 2023

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Aloísio Miguel Rebonato
- Praça Imaculada Conceição, Nº 1251 - Centro
- Tel: (77) 3473-1461



Edição eletrônica disponível no site www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 278-2023- DIR.
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 077-2023-IN

OBJETO: Prestação de serviço de apresentação de show artístico musical da banda “SIMBORA XOTEAR”, em conjunto com grupo/banda musical, durante a Festa de Abertura do São João, a ser realizado no dia 03 de maio de 2023, na Praça Imaculada Conceição na sede deste município de Macaúbas – Bahia.

CONTRATADA: JAIRO LUIS SANT’ANA 04771417571.

CNPJ: 27.338.365/0001-87.

ENDEREÇO: Rua Durval Regis, nº 931, Bairro Morada da Lua.

CIDADE/ESTADO: Barreiras - Bahia.

CEP.: 47806-224.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$12.000,00 (doze mil reais).

FUNDAMENTO: Artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Após proceder a análise dos documentos constantes nos autos deste procedimento administrativo de inexigibilidade de licitação, a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico em apenso aos autos que orientam pela inexigibilidade, com fundamento no art. 25, II, da Lei nº 8.666/93, atendendo ao que dispõe o art. 1º, do Decreto Municipal nº 112, de 01 de setembro de 2022, sobre a delegação de competências para ordenar despesas, **RATIFICO** e **HOMOLOGO** o processo em epígrafe, conforme documentos em anexos ao processo.

Publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da Lei nº 8.666/93, para fins de eficácia desta RATIFICAÇÃO.

Macaúbas - BA, 11 de maio de 2023.

ADGILSON SILVA FIGUEIREDO

Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer Decreto Municipal nº
024/2021